

PORTRARIA FUNDAJ N° 153, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Constitui Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar para apuração
de fatos conforme Processo SEI nº
23130.000859/2025-03.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e

Considerando o contido no Processo Administrativo Fundaj nº 23130.000859/2025-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros abaixo, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23130.000859/2025-03:

I - Maria do Carmo Maia Dias Fernandes - Presidente da Comissão - Matrícula Siape nº 0435537

II - Wellington Estevam Rodrigues de Lima - Matrícula Siape nº 1563321

III - Rosa Maria Rodrigues da Paixão Oliveira - Matrícula Siape nº 0981947

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 152 de Lei 8.112/90, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta